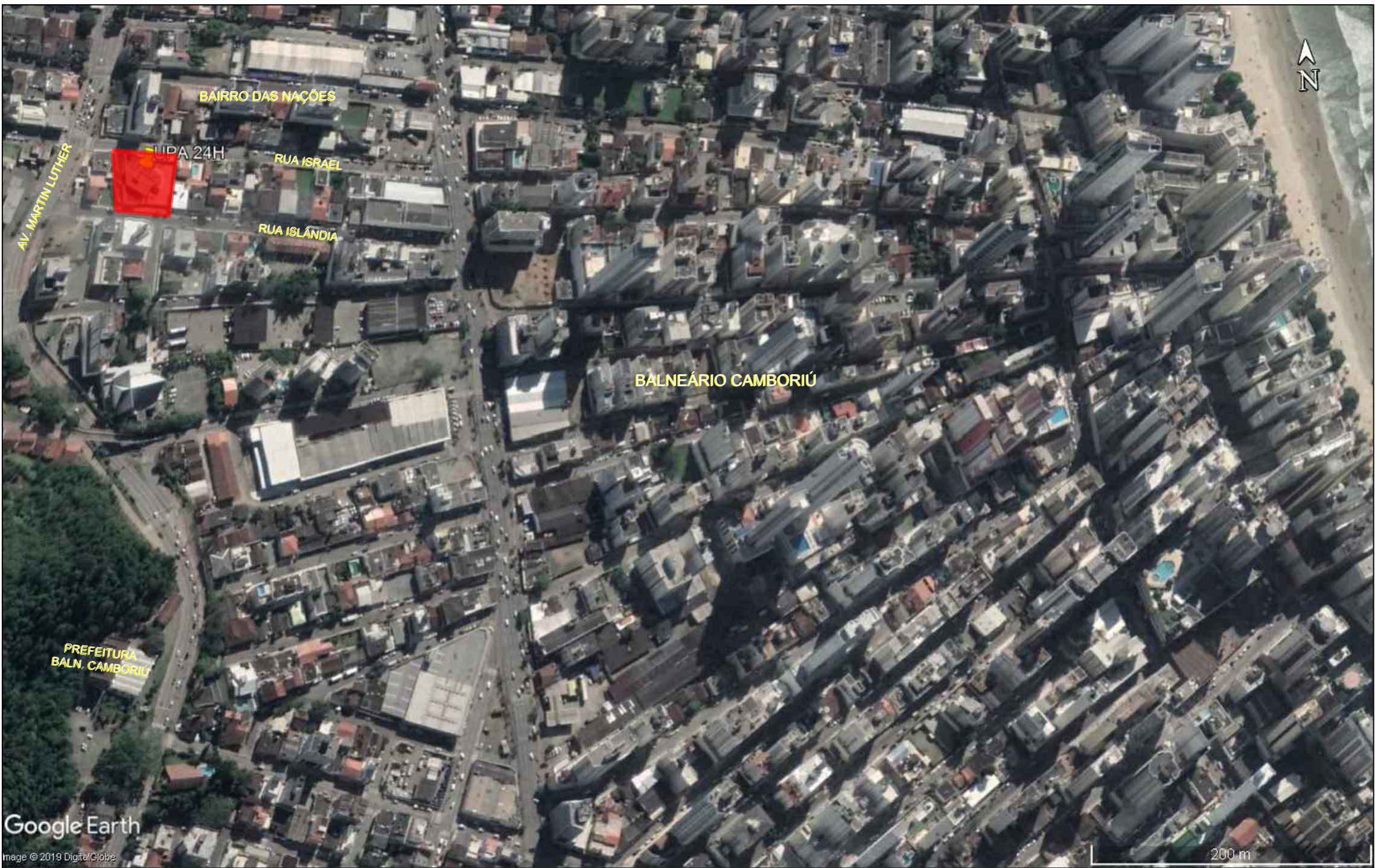




PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1:100



LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



SITUAÇÃO
SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
ALICE SIMONE FRAINER GRAF
Data: 17/02/2025 13:44:34 -1089
Verifique em <https://validar.sic.gov.br>

QUADRO ESTATÍSTICO:		ÁREA DO TERRENO: 2.213,95 m²	
ÁREA TÉRREO: 965,70 m²		ÁREA SUPERIOR: 356,16 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 43,59%
ÁREA TOTAL: 1.321,86 m²		Observação: Origem dos dados do terreno fornecidos pela Prefeitura	

0	Emissão Inicial	02/2025	ES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

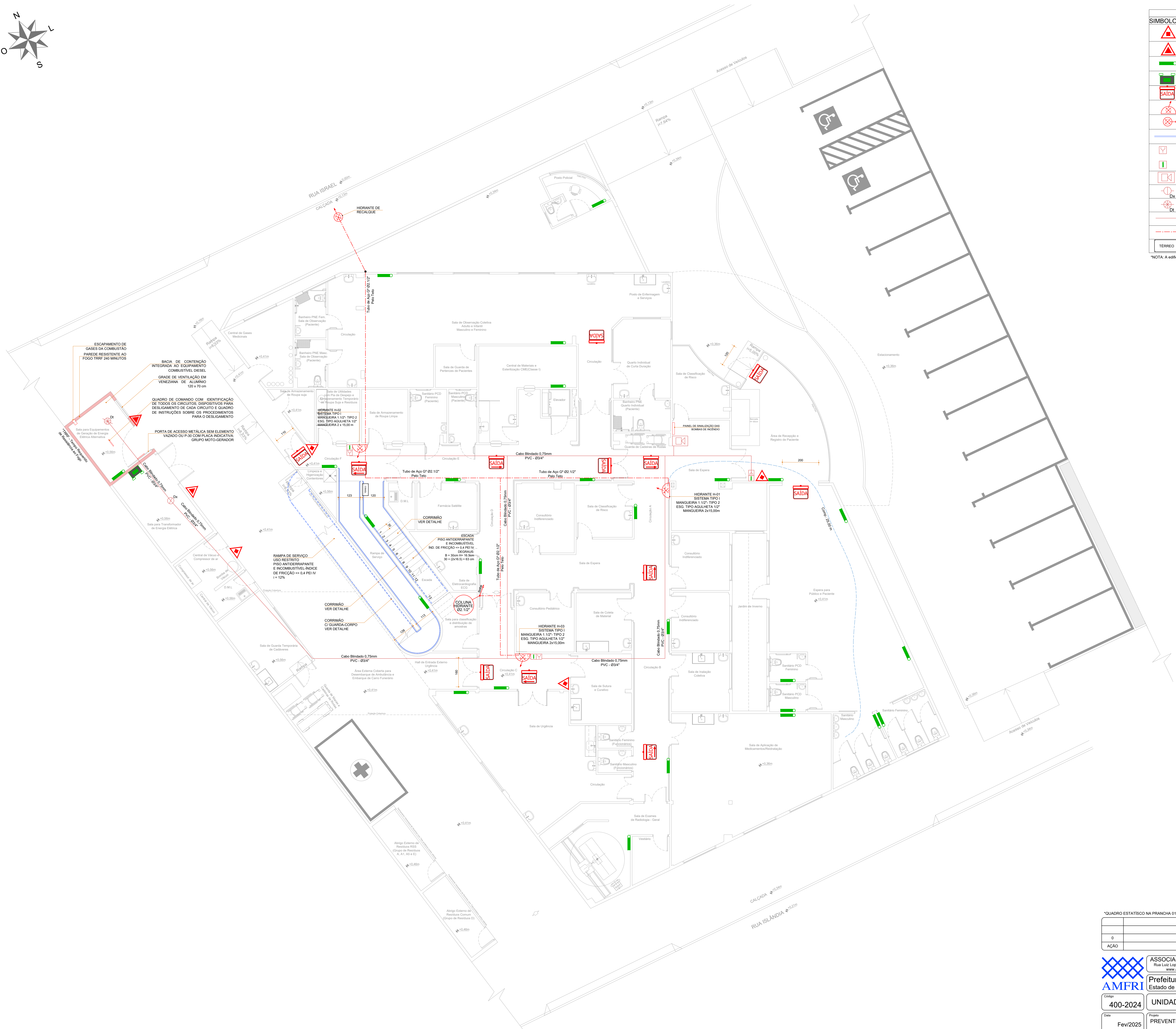
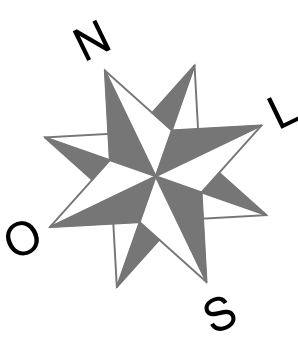
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - CEP 88309-421 - Itajaí-SC - CREA-SC 050.968-0
www.amfri.org.br
engenharia@amfri.org.br
amfri@amfri.org.br

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Código: 400-2024
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - PORTE 1

Projeto	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	Conteúdo da Folha	Planta de Locação e Cobertura, Localização e Situação.
Desenho	Alice Frainer	Endereço	Rua Israel, 205 - Bairro das Nações

Projeto	PCI	Prefeitura Municipal	Responsável Técnico
Folha	01/07	Juliana Pavan Von Borstel Prefeito Municipal	Alice Simone Frainer Graf Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 16155/8



LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXCITADOR PORTÁTIL, DE POUQUÍSSIMO SECO (POS ABG) - 4kg CAPACIDADE EXTINGUIMINTE MÍNIMA = 2A - 20-8 C
	EXCITADOR PORTÁTIL, DE GÁS CARBÔNICO (CO ₂) - EKG 15-BC
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM LUMINÁRIA EM LED 24V(CC)- 4x40 lm (IP20)
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - TIPO FAREOLET COM 2 FÁRÓIS EM LED 24V(CC)- 4x40 lm (IP20)
	PONTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO
	HIDRANTE DE RESCUE
	CORRÍMÃO E/OU GUARDA-CORPO
	ACIONADOR MANUAL/BOTEIRA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR VISUAL DE ALARME
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DO TIPO ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR DE FUMAÇA ÓTICO
	DETECTOR DE TEMPERATURA
	TUBULAÇÃO SAD - PVC Ø 3/4" CABO BILINDADO 1.5MM ²
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO HIDRANTE, TUBO DE AÇO GALVANIZADO
	PLACA ACRÍLICA INDICANDO NÚMERO DO ANDAR

*NOTA: A edificação não fará uso de GLP

NOTAS - PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO

- Serão exigidos Brigadistas de Incêndio Voluntário, quando a população for superior a 20 pessoas, e Brigadistas de Incêndio Particular conforme especificações da IN 28/DAIT/CMBSM
- Os materiais de acabamento e revestimento deverão atender a IN 18/DAIT/CMBSM
 - Todos as peças de acabamento (papeis, cortinas e aros) deverão ser incombustíveis e tratados com produtos retardantes e a prova de fogo.
 - É terminantemente proibido guardar ou armazenar material inflamável ou de fácil combustão, tais como cêndrios em desuso, serrafos de madeira, papéis, tintas e outros materiais semelhantes;
 - O material utilizado para fabricação dos blocos automotores, acionadores e misturadores deve ser de plástico de alta qualidade, que permita propagação de chamas e que sua combustão não provoque gases tóxicos.
- Para complementação do projeto, ver imagem descritivo.

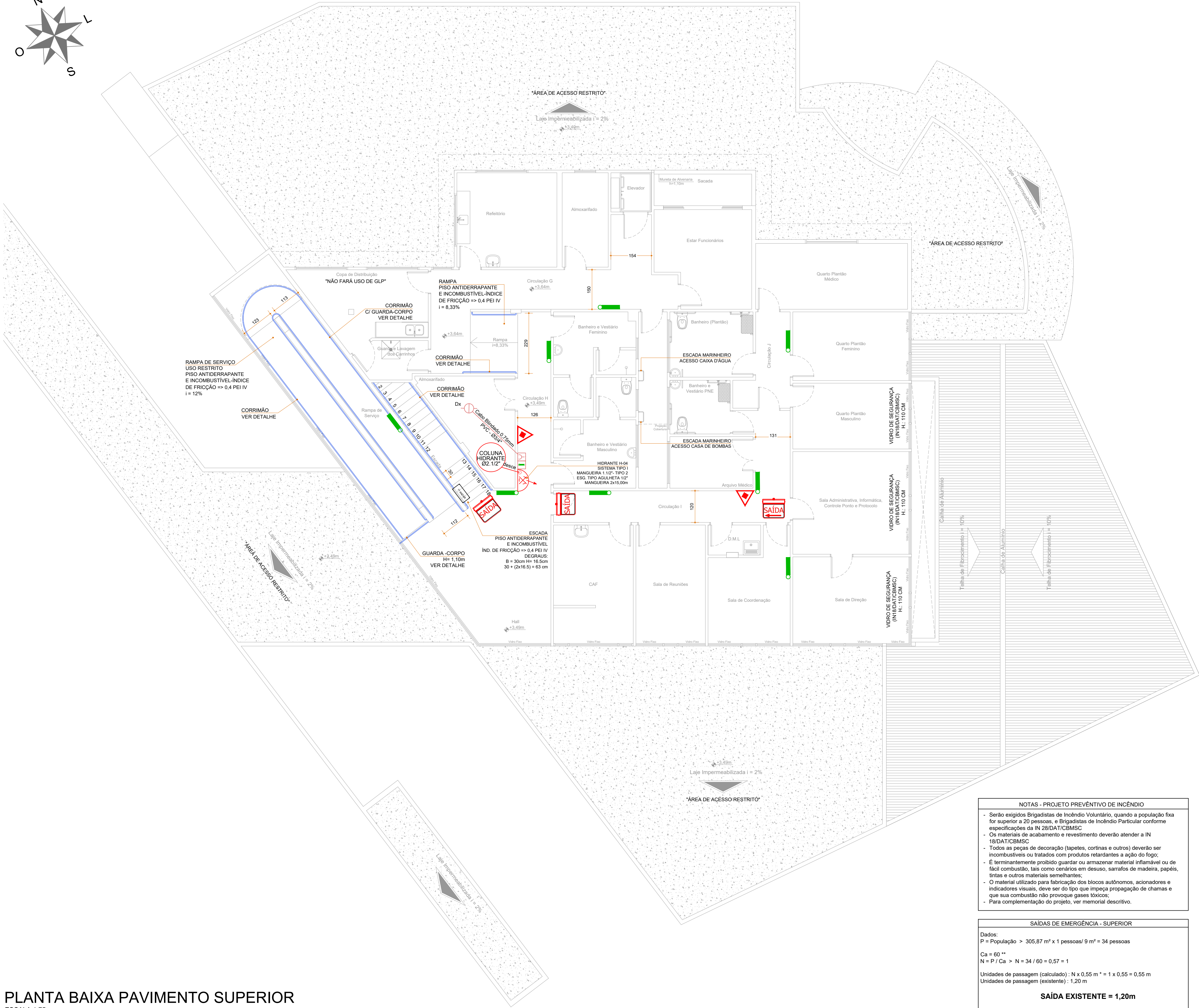
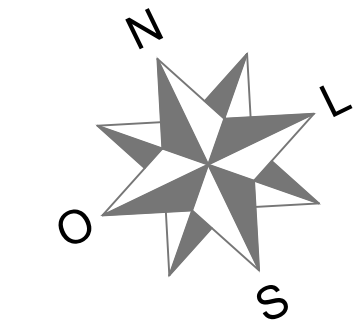
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA - TÉRREO

Dados:
 $P = \text{População} > 808,81 \text{ m}^2 \times 1 \text{ pessoas/ } 9 \text{ m}^2 = 90 \text{ pessoas}$
 $Ca = 100^{**}$
 $N = P / Ca > N = 90 / 100 = 0,90 = 1$

Unidades de passagem (calculado): $N \times 0,55 \text{ m}^* = 1 \times 0,55 = 0,55 \text{ m}$
 Unidades de passagem (existente): $1,20\text{m} + 1,10\text{m} + 1,60\text{m}$

SAÍDA EXISTENTE = 3,90m

IMPLANTAÇÃO / PLANTA BAIXA TÉRREO



PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1:75

LEGENDA	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 4kg CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA = 2-A : 20-B-C
	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG / 5-BC
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM LUMINÁRIA EM LED 24V(CC)- 4x40 lm (IP20)
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - TIPO FAROLETE COM 2 FÁROIS EM LED 24V(CC)- 4x40 lm (IP20)
	PONTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA LUMINOSA
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO
	HIDRANTE DE RECALQUE
	CORRIMÃO E/OU GUARDA CORPO
	ACIONADOR MANUAL/BOTOEIRA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
	AVISADOR VISUAL DE ALARME
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DO TIPO ENDEREÇÁVEL
	DETECTOR DE FUMAÇA ÓTICO
	DETECTOR DE TEMPERATURA
	TUBULAÇÃO SAD - PVC Ø 3/4" CABO BLINDADO 1,5 MM²
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO HIDRANTE, TUBO DE AÇO GALVANIZADO
	PLACA ACRÍLICA INDICANDO NÚMERO DO ANDAR

*NOTA: A edificação não fará uso de GLP

Documento assinado digitalmente
gov.br ALICE SIMONE FRAINER GRAF
Data: 17/02/2025 13:44:34-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

- NOTAS - PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO
- Serão exigidos Brigadistas de Incêndio Voluntário, quando a população fixa for superior a 20 pessoas, e Brigadistas de Incêndio Particular conforme especificações da IN 28/DAT/CBMSC
 - Os materiais de acabamento e revestimento deverão atender a IN 18/DAT/CBMSC
 - Todos as peças de decoração (tapetes, cortinas e outros) deverão ser incombustíveis ou tratados com produtos retardantes a ação do fogo;
 - É terminantemente proibido guardar ou armazenar material inflamável ou de fácil combustão, tais como cenários em desuso, sarrafos de madeira, papéis, tintas e outros materiais semelhantes;
 - O material utilizado para fabricação dos blocos autônomos, acionadores e indicadores visuais, deve ser do tipo que impeça propagação de chamas e que sua combustão não provoque gases tóxicos;
 - Para complementação do projeto, ver memorial descritivo.

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA - SUPERIOR	
Dados:	
P = População > 305,87 m² x 1 pessoas/ 9 m² = 34 pessoas	
Ca = 60 **	
N = P / Ca > N = 34 / 60 = 0,57 = 1	
Unidades de passagem (calculado) : N x 0,55 m * = 1 x 0,55 = 0,55 m	
Unidades de passagem (existente) : 1,20 m	
SAÍDA EXISTENTE = 1,20m	
* Conforme IN 009/DAT/CBMSC, cada unidade de passagem equivale a 55cm; ** Conforme Tabela do Anexo C da IN 009/DAT/CBMSC;	

*QUADRO ESTATÍSTICO NA PRANCHA 01/07

0	Emissão Inicial	02/2025	ES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAI
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - CEP 88309-421 - Itajaí-SC - CREA-SC 050.968-0
www.amfri.org.br engenharia@amfri.org.br amfri@amfri.org.br

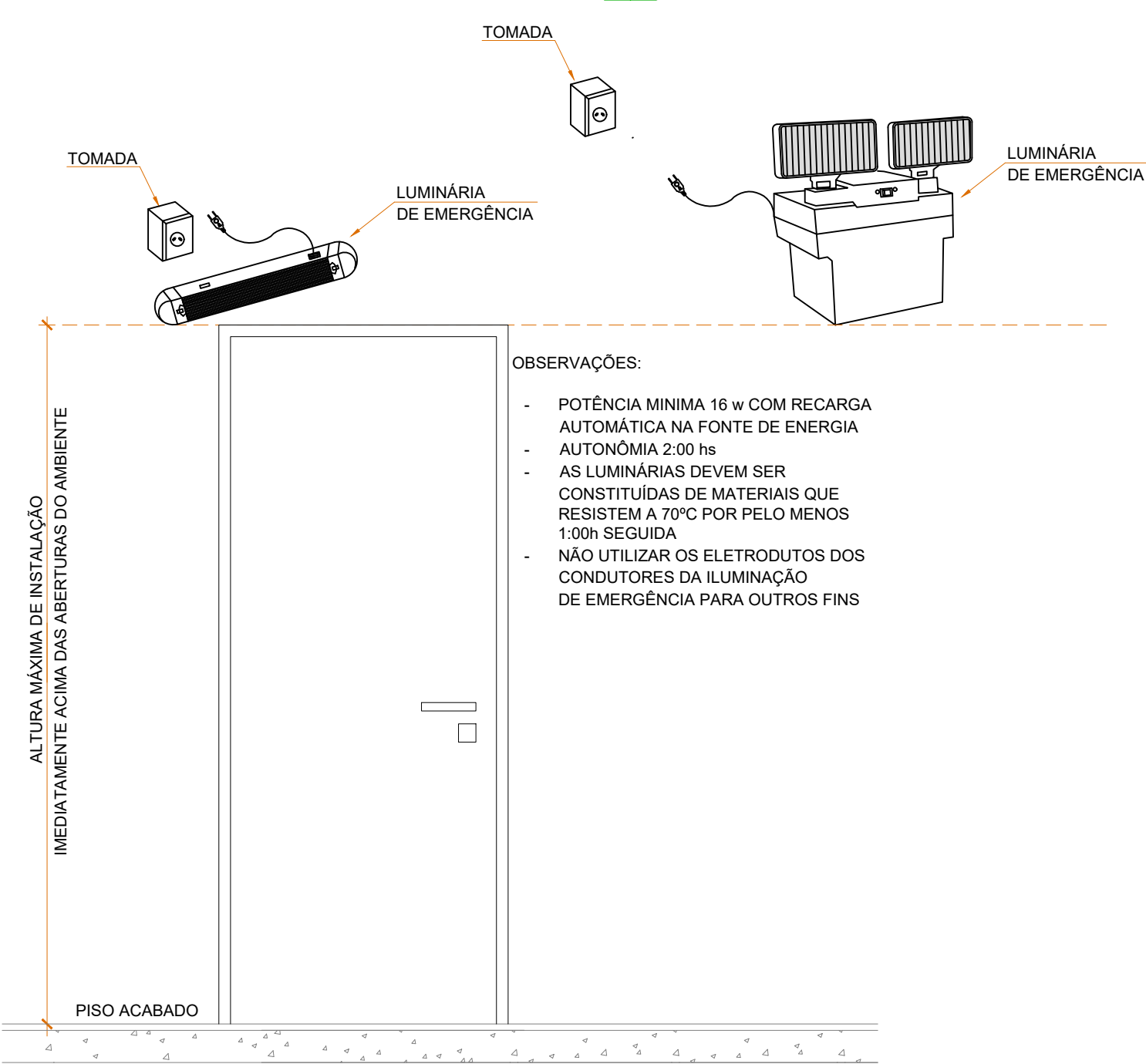
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Código	400-2024		
Data	Fev/2025	Projeto	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
Desenho	Alice Frainer	Conteúdo da Folha	Planta Baixa Pavimento Superior
Projeto	PCI	Endereço:	Rua Israel, 205 - Bairro das Nações
Folha	03/07	Prefeitura Municipal	Responsável Técnico
		Juliana Pavan Von Borstel Prefeito Municipal	Alice Simone Frainer Graf Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 161.9936

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
DETALHE DA CAIXA ILUMINADA
SEM ESCALA

DETALHE EM PLANTA - 30 LED

DETALHE EM PLANTA - FARELETE



OBSERVAÇÕES:

- POTÊNCIA MINIMA 16 w COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA AUTÔNOMA 2.00 hs
- AS LUMINÁRIAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70°C POR PELO MENOS 1.00h SEGUNDA
- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS

DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA :
CONFORME IN 011 – Sistema de iluminação de emergência do CBMSC
Editada em: 01/08/2017

- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT .

Seção I

Dimensionamento do SIE

Art. 6º A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.

Art. 7º O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:
I – edifícios com altura superior a 100 m;
II – edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
III – reunião de público com concentração.
Parágrafo único. Para os demais imóveis, o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 8º Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de:
I – 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.); e
II – 5 lux em locais:
a) com desnível (escadas, rampas ou passagens com obstáculos); ou
b) de reunião de público com concentração.

Art. 9º. A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.

Art. 10. A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).
Parágrafo único. Admite-se a instalação dos pontos de iluminação de emergência junto ao teto das escadas: pressurizadas, enclausuradas ou à prova de fumaça.

Art. 11. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).

Art. 12. As luminárias de emergência não podem causar ofuscamento, seja diretamente, seja por iluminação refletiva.

Art. 13. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falha no fornecimento da energia elétrica convencional.

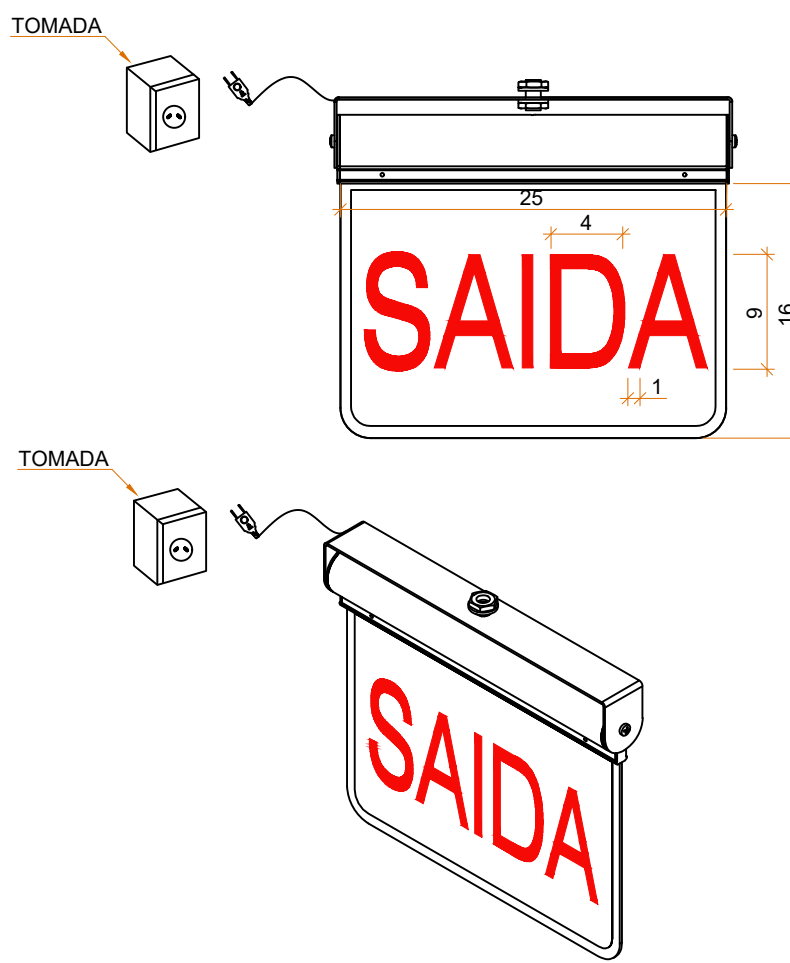
Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Subseção I
Conjunto de blocos autônomos

Art. 16. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL
DETALHE DA CAIXA ILUMINADA
SEM ESCALA

DETALHE EM PLANTA



DA SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL :
CONFORME IN 013 – Sinalização para abandono de local do CBMSC
Editada em: 01/08/2017

- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT .

Seção I

Dimensionamento da SAL

Tabela 1 - Dimensões mínimas e distâncias entre pontos de SAL

Tamanho da placa (L x H)	Moldura das letras (L x H)	Traço das letras	Distância máximas entre 2 pontos de SAL
25 x 16 cm	4 x 9 cm	1 cm	15 m
50 x 32 cm	8 x 18 cm	2 cm	30 m
75 x 48 cm	12 x 27 cm	3 cm	50 m
100 x 64 cm	16 x 36 cm	4 cm	70 m
125 x 80 cm	20 x 45 cm	5 cm	85 m
150 x 96 cm	24 x 54 cm	6 cm	100 m

Legenda: L=largura; H= altura

Art. 6º A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas, rampas, etc, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Art. 6º - A tensão máxima do SAL não poderá ser superior a 30 Vcc.

Art. 8º A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:

I – edifícios com altura superior a 100 m;
II – edifícios hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
III – reunião de público com concentração.

Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 9º A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).

Subseção II

Placa luminosa

Art. 15. A ocupação de "reunião de público com concentração" deve, obrigatoriamente, usar placa luminosa para SAL, a qual deve permanecer constantemente iluminada durante o evento.

Seção IV

Tipos de fontes de energia para placa luminosa

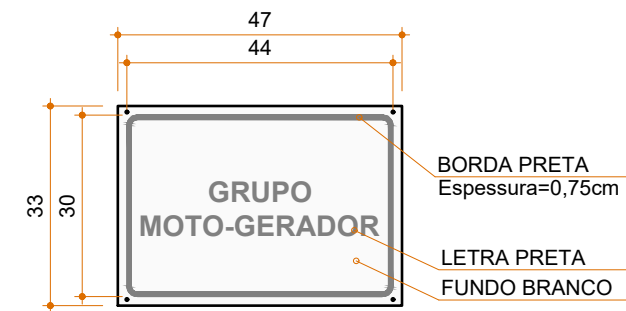
Art. 18. Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

Subseção I

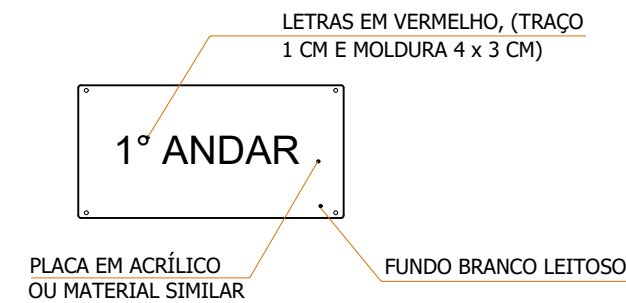
Conjunto de blocos autônomos

Art. 19. As placas luminosas da SAL alimentadas por conjunto de blocos autônomos devem possuir uma tomada exclusiva para cada bloco autônomo.

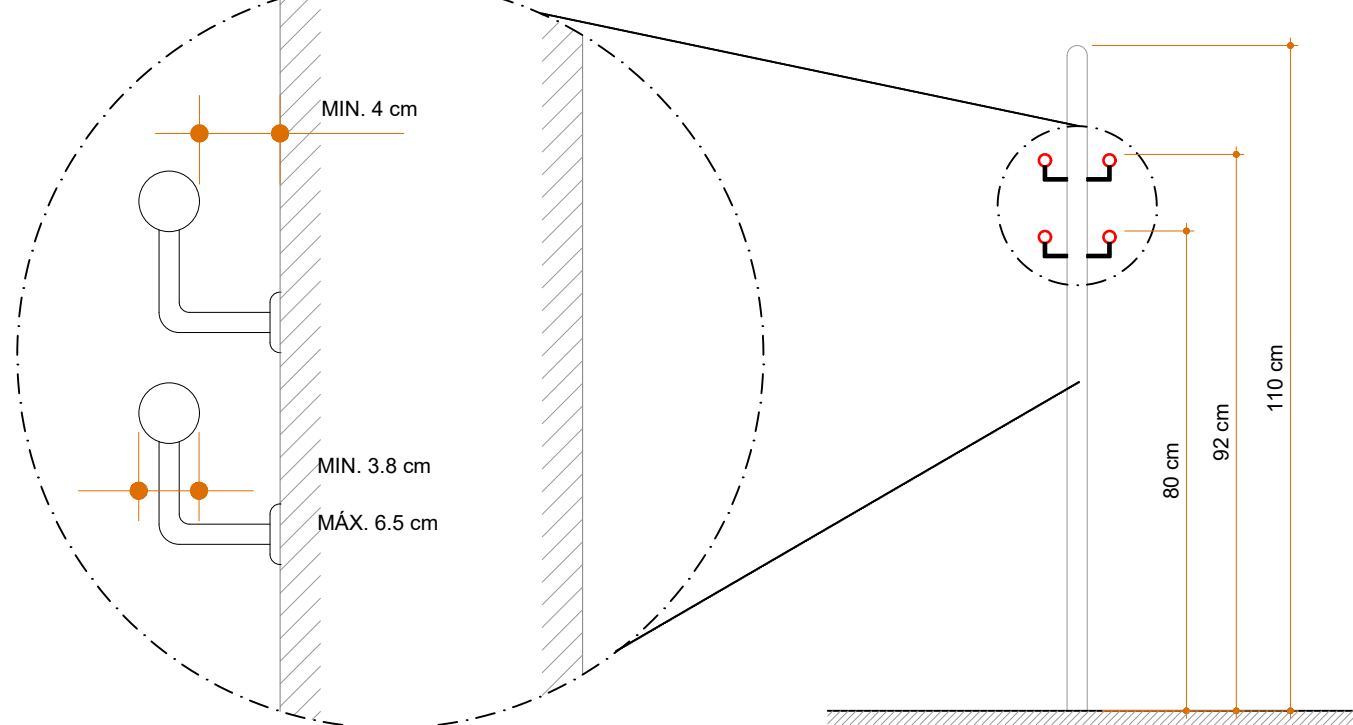
DETALHE PLACAS SAL DO GERADOR
SEM ESCALA



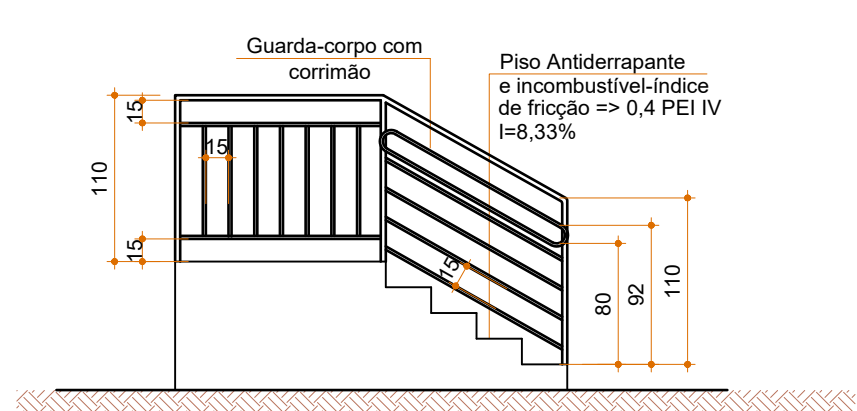
PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PAVIMENTOS
DOS PAVIMENTOS
SEM ESCALA



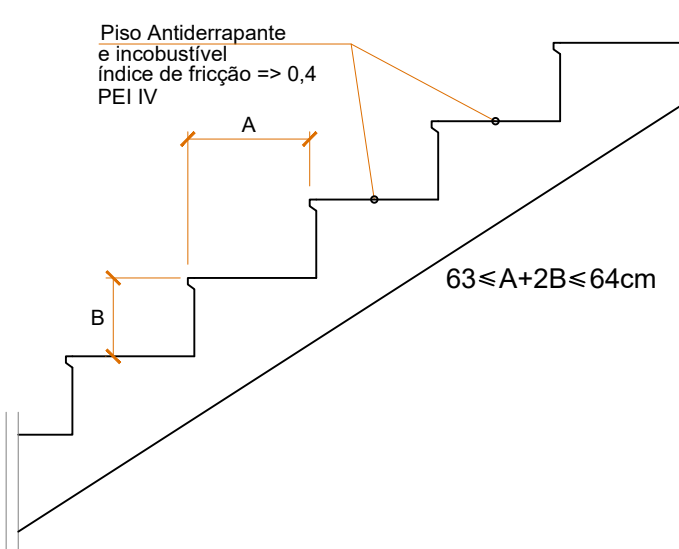
DETALHE CORRIMÃO
GUARDA-CORPO ALVENARIA
SEM ESCALA



DETALHE CORRIMÃO E GUARDA-CORPO
SEM ESCALA



DETALHE DA ESCADA
SEM ESCALA



DOS CORRIMÃO E GUARDA CORPO:

- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT .

CONFORME IN 009 – Sistemas de Saídas de Emergência

Subseção III

Corrimãos

Art. 30. Os corrimãos devem atender aos seguintes requisitos:

I - instalados, obrigatoriamente, em ambos os lados da escada, incluindo-se os patamares;
II - estar situados entre 80 e 92cm acima do nível da superfície do piso, medida esta tomada verticalmente da borda do degrau até a parte superior do corrimão;
III - ser fixados pela parte inferior, admitindo-se a fixação pela lateral, devendo nesse caso, a distância entre a parte superior e os suportes de fixação e/ou componentes ser maior ou igual a 8cm;

IV - possuir largura mínima de 3,8cm e máxima de 6,5cm;

V - possuir afastamento de 4cm da face das paredes ou guardas de fixação;

VI - ser projetados de forma a poderem ser agarrados, fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda sua extensão, sem encontrar quaisquer arestas ou descontinuidades, além de não proporcionar efeitos ganchos;

VIII - não poderão possuir elementos com arestas vivas;

X - as extremidades dos corrimãos intermediários devem ser dotadas de balaústres ou outros dispositivos para evitar acidentes;

XII - devem resistir a uma carga de 90Kg, aplicada a qualquer ponto deles, verticalmente e horizontalmente em ambos os sentidos;

XIII - poderão ser utilizados quaisquer materiais, desde que atendam as especificações previstas neste artigo.

Subseção IV

Guarda-corpos

Art. 31. Toda saída de emergência (corredores, circulação, patamares, escadas e rampas), terraços, mezaninos, galerias, sacadas, varandas ou balcões de todos os tipos de ocupação devem ser protegidos de ambos os lados por paredes ou guarda-corpos contínuos, sempre que houver qualquer desnível maior que 55cm, para evitar quedas.

Art. 32. A altura dos guarda-corpos, internamente, deve ser no mínimo de 1,1m ao longo dos patamares, corredores, mezaninos, e outros, podendo ser reduzida para até 92cm na parte interna das escadas, medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus, quando o vazio da escada (bomba da escada), não possuir largura maior que 15cm.

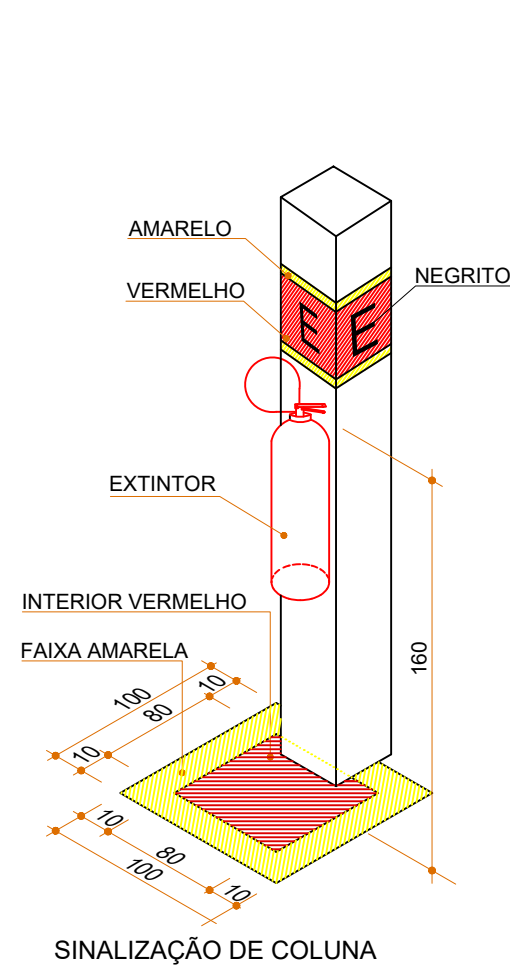
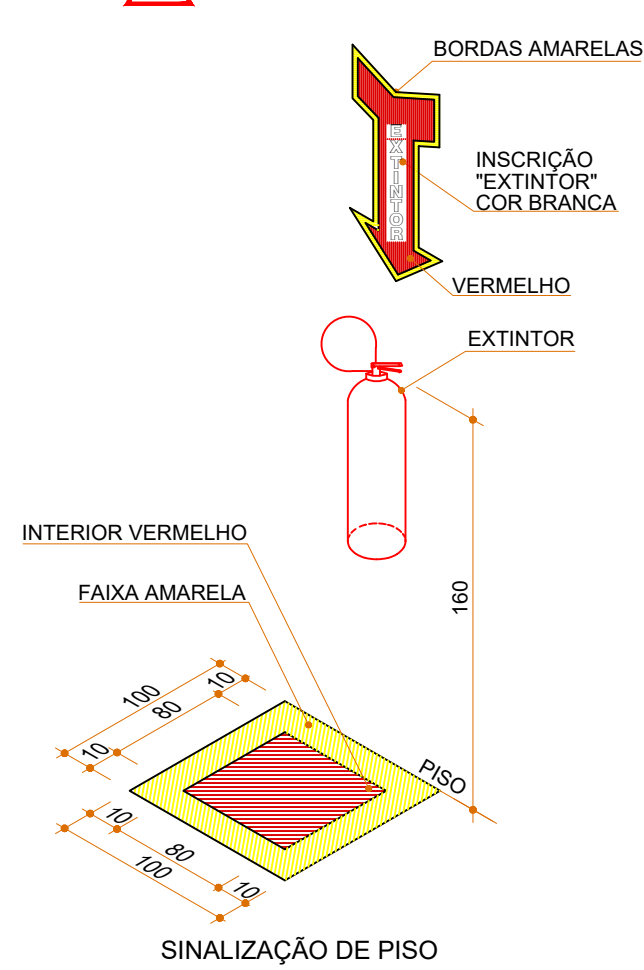
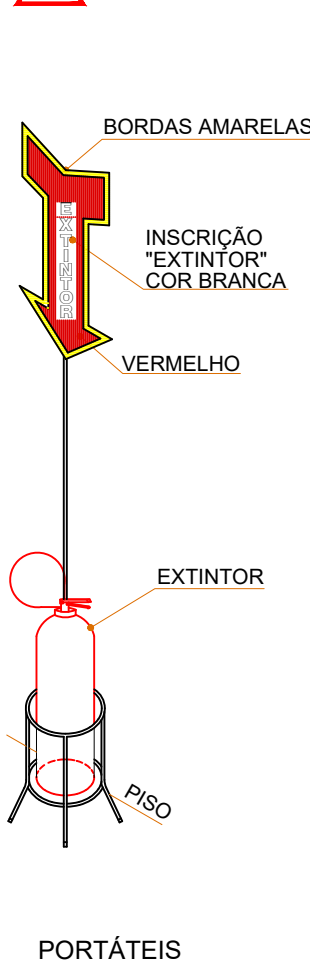
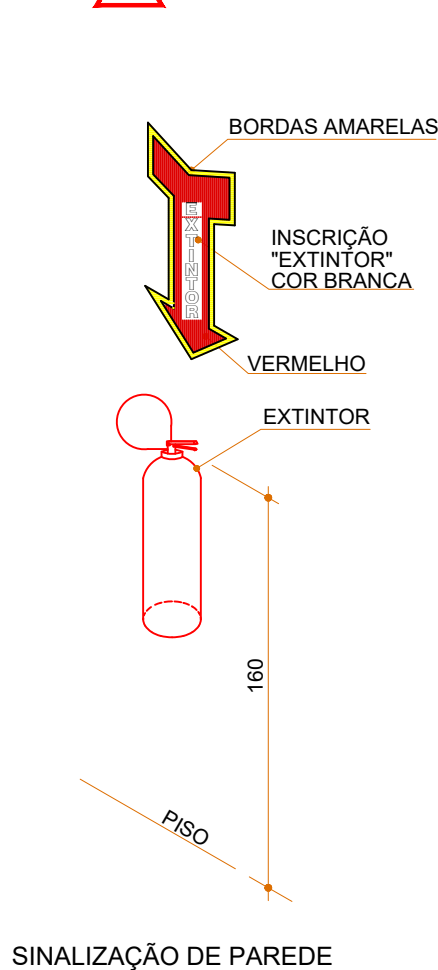
Art. 33. Quando o guarda-corpo for constituído de elementos vazados, não devem possuir espaço livre maior que uma circunferência de 15cm de diâmetro.

DETALHE DO EXTINTOR
SEM ESCALA

DETALHE EM PLANTA - PQS

DETALHE EM PLANTA - CO2

DETALHE EM PLANTA - H2O



DOS EXTINTORES :

Conforme IN 006 – Sistema Preventivo por Extintores do CBMSC
Editada em: 01/08/2017

- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT .

Seção III

Localização dos extintores

Art. 15. Os extintores de incêndio devem estar localizados:
I – na circulação e em área comum;
II – onde a probabilidade do fogo bloquear o acesso do extintor seja a menor possível; e
III – onde possuir boa visibilidade e acesso desimpedido.

Art. 16. É proibido:
I – o depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores;
II – colocar extintor de incêndio nas escadas, rampas, antecâmaras e em seus patamares.

Seção IV

Instalação dos extintores portáteis

Art. 17. Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado.
Parágrafo único. Os extintores portáteis, quando colocados sobre o piso, devem estar em suporte adequado para o piso.

Documento assinado digitalmente
ALICE SIMONE FRAINER GRAF
Data: 17/02/2025 13:44:54 -0300
Verifique em https://validar.jt.gov.br

*QUADRO ESTATÍSTICO NA PRANCHA 01/07

0	Emissão Inicial	02/2025	ES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

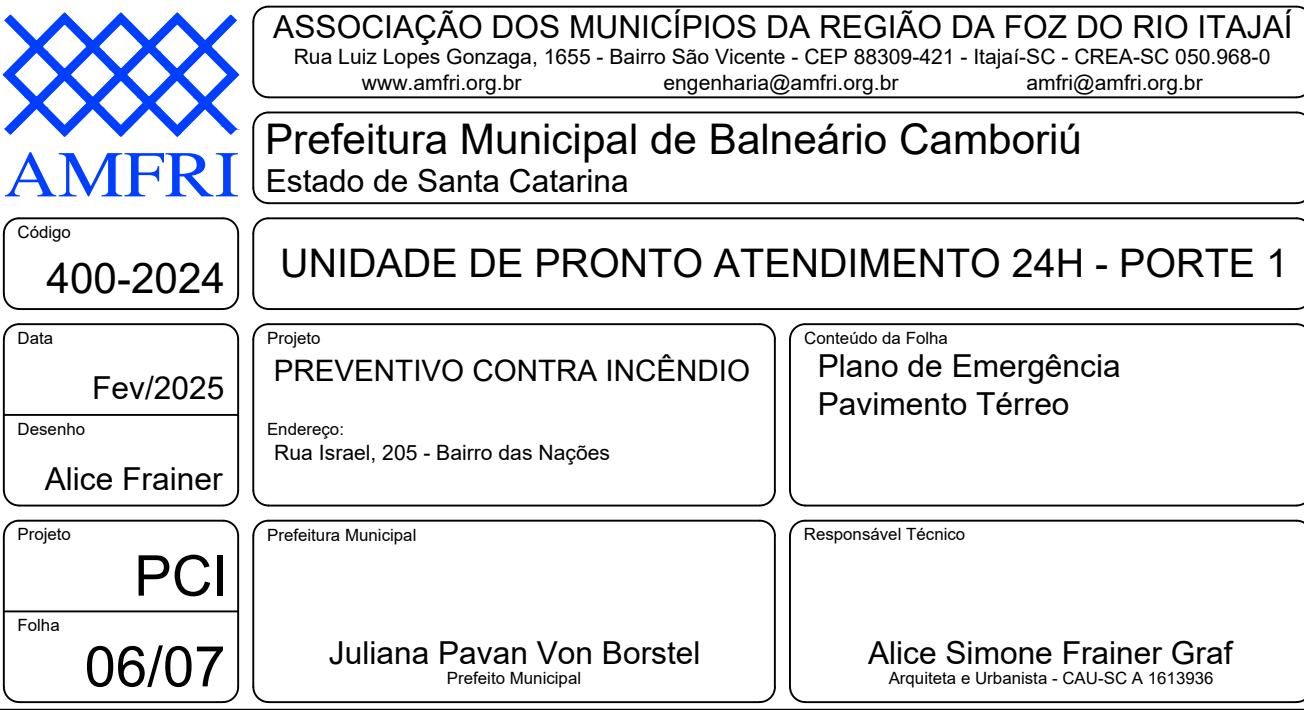
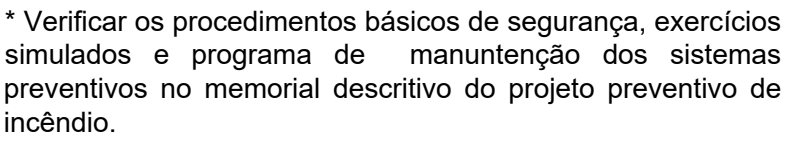


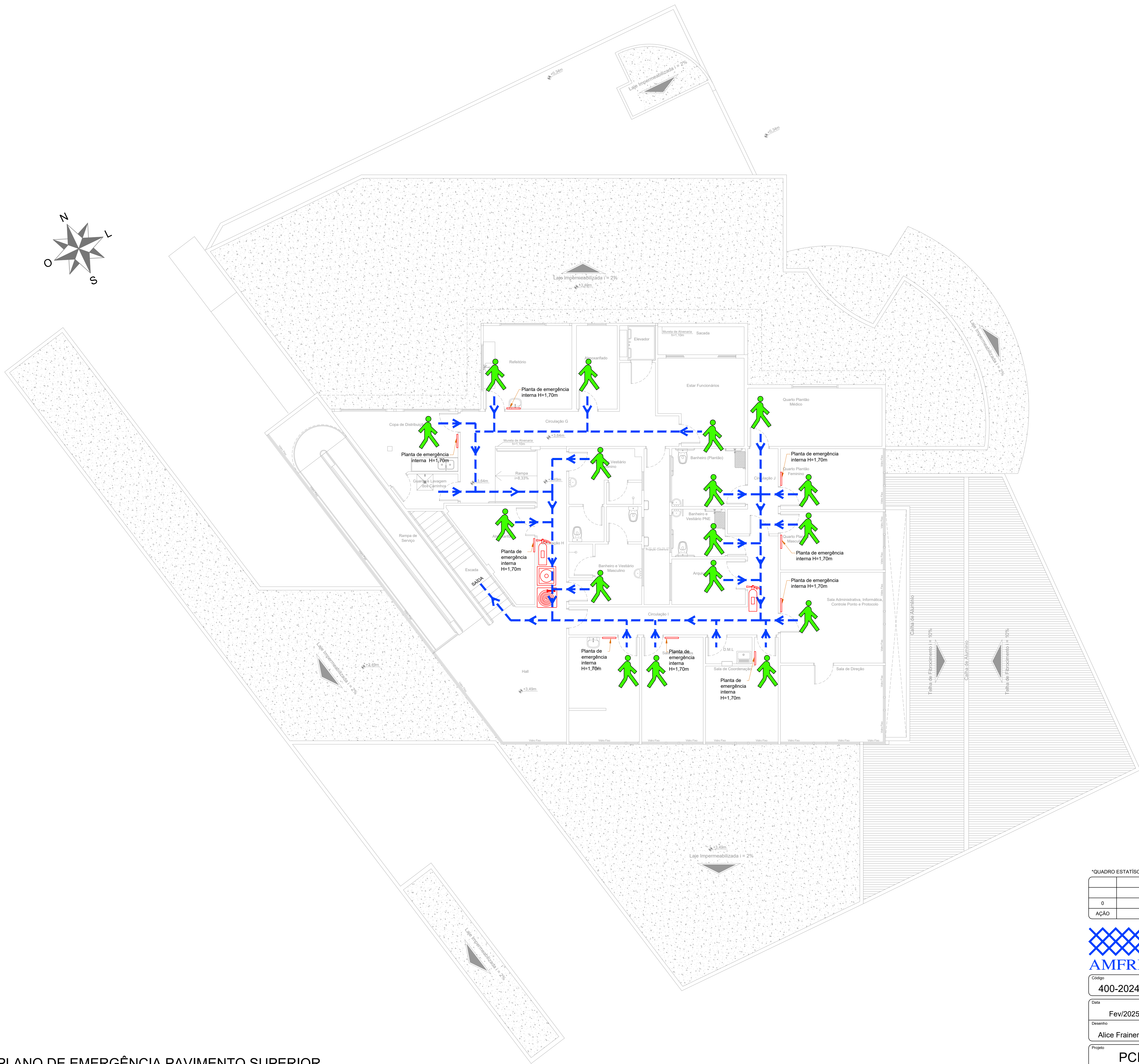
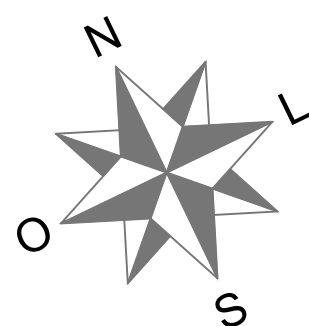
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - CEP 88309-421 - Itajaí-SC - CREA-SC 050.968-0
www.amfri.org.br engenharia@amfri.org.br amfri@amfri.org.br

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Código	400-2024
Data	Fev/2025
Desenho	Alice Frainer
Projeto	PCI
Folha	04/07

Projeto	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	Conteúdo da Folha	Detalhes: Extintor, Placas, Iluminação de Emergência, Escadas, Guarda-Corpo e Corrimão
Endereço:	Rua Israel, 205 - Bairro das Nações	Responsável Técnico	Alice Simone Frainer Graf Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 1613936
Prefeitura Municipal	Juliana Pavan Von Borstel Prefeito Municipal		





LEGENDA - SÍMBOLOS

HR

HIDRANTE DE RECALQUE

ALARME

ALARME

HIDRANTE INCÊNDIO

VOCÊ ESTÁ AQUI

VOCÊ ESTÁ AQUI

CENTRAL DE ALARME

CAMINHO SER PERCORRIDO PARA A SAÍDA

CAMINHO SER PERCORRIDO PARA A SAÍDA

P.E

EXTINTOR INCÊNDIO PQS

EXTINTOR INCÊNDIO PQS

EXTINTOR INCÊNDIO CO2

* Verificar os procedimentos básicos de segurança, exercícios simulados e programa de manutenção dos sistemas preventivos no memorial descritivo do projeto preventivo de incêndio.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALICE SIMONE FRAINER GRAF
Data: 11/02/2025 13:49:39-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*QUADRO ESTATÍSTICO NA PRANCHA 01/07

0	Emissão Inicial	02/2025	ES
ACÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - CEP 88309-421 - Itajaí-SC - CREA-SC 050.968-0
www.amfri.org.br engenharia@amfri.org.br amfri@amfri.org.br

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Código
400-2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - PORTE 1

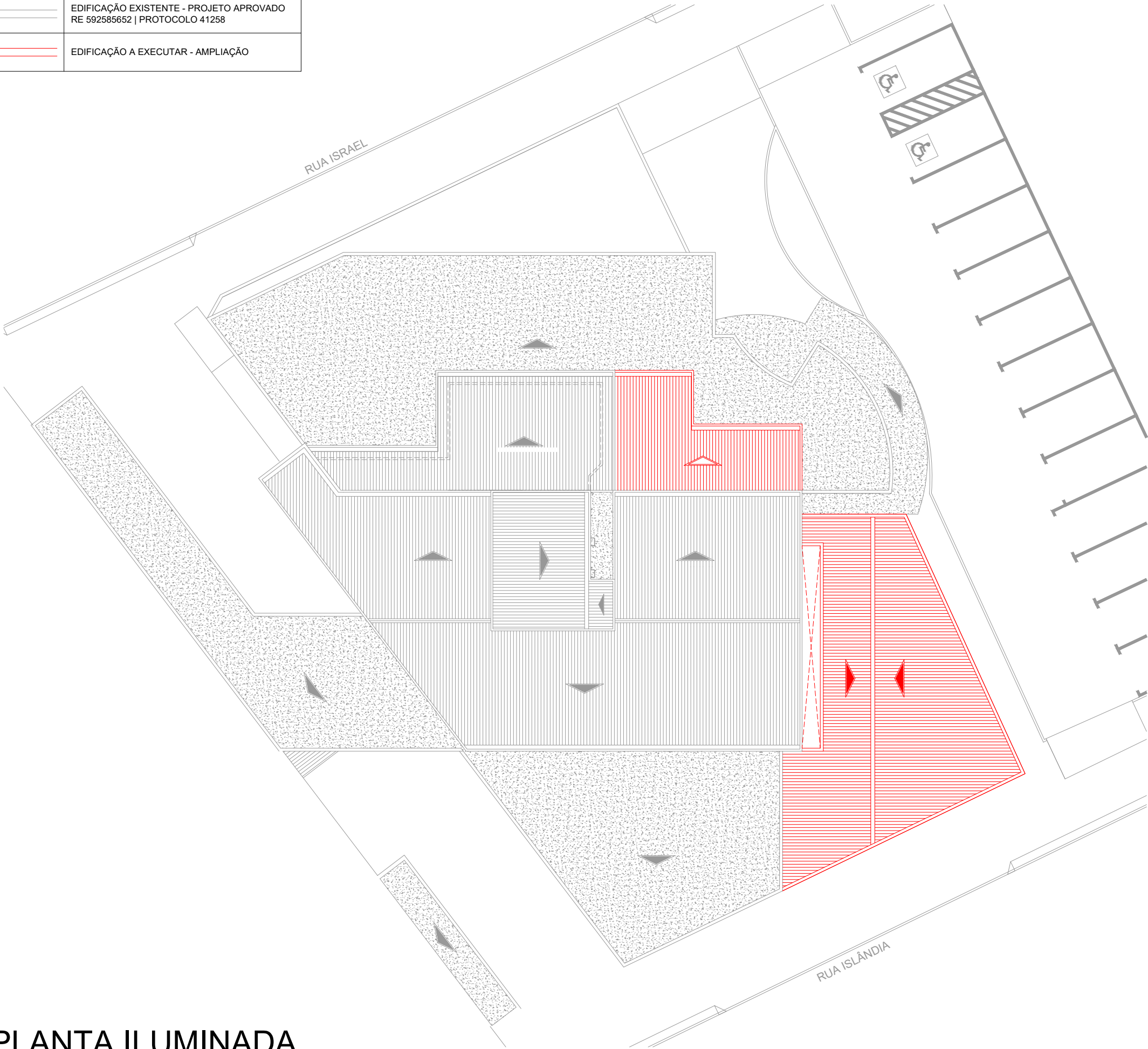
Data
Fev/2025
Desenho
Alice Frainer

Projeto
PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
Endereço
Rua Israel, 205 - Bairro das Nações
Responsável Técnico

Projeto
PCI
Folha
07/07

Prefeitura Municipal
Juliana Pavan Von Borstel
Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 1613936
Alice Simone Frainer Graf
Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 1613936

LEGENDA	
	EDIFICAÇÃO EXISTENTE - PROJETO APROVADO RE 592585652 PROTOCOLO 41258
	EDIFICAÇÃO A EXECUTAR - AMPLIAÇÃO



PLANTA ILUMINADA
ESCALA 1:200

Documento assinado digitalmente
 ALICE SIMONE FRAINER GRAF
Data: 17/02/2025 13:49:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

0	Emissão Inicial	02/2025	ES
AÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ
Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - CEP 88309-421 - Itajaí-SC - CREA-SC 050.968-0
www.amfri.org.br engenharia@amfri.org.br amfri@amfri.org.br

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Código
400-2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - PORTE 1

Data
Fev/2025
Desenho
Alice Frainer

Projeto
PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO
Endereço
Rua Israel, 205 - Bairro das Nações

Conteúdo da Folha
Planta de Locação e Cobertura,
Localização e Situação.

Projeto
PCI
Folha
Única

Prefeitura Municipal
Juliana Pavan Von Borstel
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
Alice Simone Frainer Graf
Arquiteta e Urbanista - CAU-SC A 1613936